



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

Rodeio Bonito, RS, 30 de outubro de 2018.

Prezado Senhor!

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos, através deste, informar conforme análise da prestação de contas do Termo de Fomento n.º 01/2018 firmado entre o Município de Rodeio Bonito, RS e a Associação dos Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul – ACSURS.

Após análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação, solicitamos informações referentes ao que segue:

- 1 – Deverá ser encaminhado extrato bancário da conta específica para o repasse do valor com saldo zerado, considerando que quaisquer tarifas bancárias deverão ser bancadas pela associação, sendo o Termo de Fomento claro no que diz respeito a custos com as referidas taxas;
- 2 – Apresentar cópias das planilhas onde foi registrado o público presente no dia do evento;
- 3 – Justificar contratação da estagiária Eduarda Gregory da Silva, informando em que Meta e Especificação do Plano de Trabalho se enquadra a referida despesa;
- 4 – Enviar, de forma física ou em PDF, arquivos dos jornais onde foi divulgado o evento, assim como os arquivos de áudio dos spots veiculados nas rádios contratadas pela associação;
- 5 – Informar a natureza da assessoria prestada pela empresa Fernando Gimenez e Cia. Ltda. ME, referente às NF. de n.ºs 154 e 158, bem como em que Meta e Especificação do Plano de Trabalho se enquadra a referida despesa;
- 6 – Justificar aquisição de materiais, referente NF. 570666 da empresa FG Ferramentas Gerais, informando em que Meta e Especificação do Plano de Trabalho se enquadra a referida despesa;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

7 – Justificar aquisição de materiais, referente NF. 21108 da empresa Usthemp Indústria e Comércio de Calçados e Confecções Eireli - ME, informando em que Meta e Especificação do Plano de Trabalho se enquadra a referida despesa;

8 – Justificar contratação de serviço, referente NF. 330 da empresa A. F. Viagens Ltda. - ME, informando em que Meta e Especificação do Plano de Trabalho se enquadra a referida despesa;

9 – Justificar aquisição de produtos, referente NF. 196189 da empresa Paulo Degasperi e Cia. Ltda., informando em que Meta e Especificação do Plano de Trabalho se enquadra a referida despesa;

10 – Justificar aquisição de produtos, referente NF. 11985 da empresa Casa das Linhas, informando em que Meta e Especificação do Plano de Trabalho se enquadra a referida despesa;




11 – Justificar aquisição de produtos, referente NF. 4537 da empresa Ritter Brindes Ltda., informando em que Meta e Especificação do Plano de Trabalho se enquadra a referida despesa;

12 – Justificar aquisição de produtos, referente NF. 1399 da empresa Indústria de Confecções Fathiana Ltda., uma vez que na nota consta aquisição de outros itens além dos inicialmente previstos e a quantidade excede o informado no Plano de Trabalho, não sendo solicitada alteração durante o período de execução, conforme previsto no Termo de Fomento;

13 – A prestação de contas deverá fechar em R\$ 60.000,00, valor total do valor repassado a ACSURS, conforme Lei Municipal n.º 4.028/2018 e Termo de Fomento n.º 01/2018 assinado entre as partes;

14 – Ainda, solicite através de ofício a prorrogação do prazo da prestação de contas, uma vez que a mesma está prevista com data final de 31 de outubro de 2018. Sugerimos que o prazo seja de mais 30 dias, haja visto que a prestação de contas foi recebida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no dia 23 de outubro, não havendo tempo hábil para análise anteriormente.

Quanto aos itens 1 a 13, solicitamos que os referidos esclarecimentos sejam informados no prazo máximo de 10 dias a contar da data deste ofício.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

Quaisquer dúvidas que sejam necessárias sanar, estamos à disposição.

Zenimar Rubini Farias

Rosecler da Rosa

Arizoli Schobert Nunes

Comissão de Avaliação e Monitoramento  
Portaria n.º 193/2017

Fernando Pertuzzati  
Gestor das Parcerias  
Portaria nº 192/2017

Ao Senhor  
Valdecir Luis Folador  
Presidente ACSURS  
Estrela - RS